



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº3.046, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004.

(Projeto de Lei do Legislativo nº082/2004, de autoria do Vereador Evandro Castanheira Lacerda)

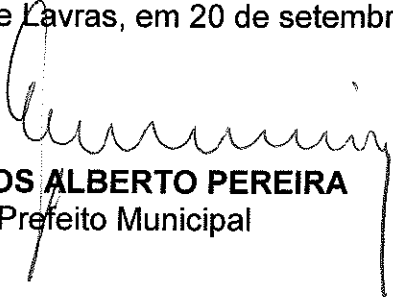
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A UNIÃO
SUL MINEIRA DE MODELISMO.**

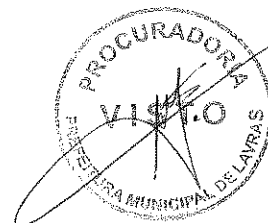
A Câmara Municipal de Lavras aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a União Sul Mineira de Modelismo, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de setembro de 2004.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000
Tel.: (35)3694-4024 ; Fax: (35)2694 4031; juridicopml@lavras.mg.gov.br :: www.lavras.mg.gov.br